



Poder Executivo

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO MARCIO VINICIUS MELLO CARDOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA WILSON SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS ELERSON LEANDRO ALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA JOSÉ RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ ALVES DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOSÉ LISBOA PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PREVIOQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EDMILSON GOMES FERREIRA
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Despachos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	2
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	3
Avisos, Editais e Notificações.....	6

Poder Legislativo

MILTON CAMPOS ANTONIO Presidente
CÂMARA DOS VEREADORES
ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA GETULIO DE MOURA LEANDRO DA SILVA GUERRA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE

Queimados, uma cidade de todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 582 - Sexta - feira, 29 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 2

Despachos do Prefeito

Processo n.º 5731/2014/08

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 214/218, **RATIFICO** a dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei nº. 8666/93.

HOMOLOGO o procedimento referente à aquisição de equipamentos de informática e materiais permanente e de consumo, assim atendendo as necessidades da Procuradoria Geral do Município.

ADJUDICO o objeto consignado à empresa **TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº. 03.619.767/0001-91**, no valor de R\$ 14.472,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e dois reais) e à empresa **B2W COMPANHIA DIGITAL, CNPJ Nº 00.776.574/0006-60**, no valor de R\$ 537,80 (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Publique-se.

À SEMFAPLAN, com vistas a DCF, para emissão de NAD, Nota de Empenho.

Queimados, 28 de maio de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Processo n.º 2512/2014/03

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls.58/59, **RATIFICO** a dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

HOMOLOGO o procedimento referente à contratação de empresa especializada para executar os serviços de recuperação de dados em dois discos rígidos tipo SCSI da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

ADJUDICO o objeto consignado à empresa **HD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 68.831.7000/0001-61**, no elemento da despesa **339039**, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Publique-se.

À SEMFAPLAN, com vistas a DCF, para emissão de NAD, Nota de Empenho.

Queimados, 28 de maio de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Processo nº. 10211/2014/22

De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 53/57 e da Controladoria Geral do Município, às fls. 59/61, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a locação de imóvel, situado à Rua Mesquita, nº. 74, Centro, Queimados – RJ, por 12 (doze) meses, destinado exclusivamente às instalações do Centro Especializado de Atendimento a Mulher - CEAM, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC.

AUTORIZO a celebração do Contrato com o locador **ADEMAR DE ARAUJO GUIMARÃES**, no valor mensal de R\$ 1.770,00 (Um mil setecentos e setenta reais), nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

À SEMFAPLAN, para emissão de NAD e Nota de Empenho.

Queimados, 28 de maio de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Administração

Licenças e afastamentos

A Secretária Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 582 - Sexta - feira, 29 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 3

PORTARIA Nº 630/SEMAD/2015. **MARGARETH RIBEIRO DE SIQUEIRA, Professor II, SEMED, mat. 10974/01, 15 (quinze) dias** a contar de **11/05/2015 a 09/06/2015**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: **3645/2015/05**.

PORTARIA Nº 631/SEMAD/2015. **LARISSA SILVA BARBOSA, Dentista, SEMUS, mat. 11541/01, 20 (vinte) dias** a contar de **28/04/2015 a 17/05/2015**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: **3442/2015/06**.

PORTARIA Nº 632/SEMAD/2015. **MARIA DE FATIMA BARRETO DO NASCIMENTO BATISTA, Chefe do Setor de Expediente, Commissionada, SEMUHAB, mat. 9491/91, 05 (cinco) dias** a contar de **11/05/2015 a 15/05/2015**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: **3758/2015/25**.

PORTARIA Nº 633/SEMAD/2015. **SERGIO MONTENEGRO, Vigia, SEMED, mat. 4032/01, 07 (sete) dias** a contar de **15/05/2015 a 21/05/2015**. Após este período o servidor deverá retornar ao trabalho. Processo: **3802/2015/11**

PORTARIA Nº 634/SEMAD/2015. **MARCIA DA SILVEIRA SOUZA TENORIO, Professor II, SEMED, mat. 1523/72, 05 (cinco) dias** a contar de **11/05/2015 a 15/05/2015**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: **3562/2015/05**

PORTARIA Nº 635/SEMAD/2015. **SUELI DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, SEMUS, mat. 3269/7, 05 (cinco) dias** a contar de **13/05/2015 a 17/05/2015**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: **3660/2015/06**

PORTARIA Nº 636/SEMAD/2015. **CARMEM LUCIA DA SILVA, Professor II, SEMED, mat. 717/01, 11 (onze) dias** a contar de **27/04/2015 a 07/05/2015**. Após este período a servidora foi aposentada por tempo de contribuição conforme processo: 0029/2015/15 publicado no DOQ 567 de 08 de maio de 2015. Processo: **3200/2015/05**

PORTARIA Nº 637/SEMAD/2015. **RUBEN VILLAÇA WANDERLEY, Procurador, PGM, mat. 4213/7, 15 (quinze) dias** a contar de **21/01/2015 a 04/02/2015**. Após este período o servidor deverá retornar a novo exame pericial. Processo: **0532/2015/08**.

Prorrogar licença para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 638/SEMAD/2015. **RUBEN VILLAÇA WANDERLEY, Procurador, PGM, mat. 4213/7, 30 (trinta) dias** a contar de **05/02/2015 a 06/03/2015**. Após este período o servidor deverá retornar a novo exame pericial. Processo: **0532/2015/08**.

PORTARIA Nº 639/SEMAD/2015. **RUBEN VILLAÇA WANDERLEY, Procurador, PGM, mat. 4213/7, 60 (sessenta) dias** a contar de **07/03/2015 a 05/05/2015**. Após este período o servidor deverá retornar a novo exame pericial. Processo: **0532/2015/08**.

PORTARIA Nº 640/SEMAD/2015. **RUBEN VILLAÇA WANDERLEY, Procurador, PGM, mat. 4213/7, 13 (treze) dias** a contar de **06/05/2015 a 18/05/2015**. Após este período o servidor deverá retornar ao trabalho. Processo: **0532/2015/08**.

LIMITAÇÃO

Prorrogar limitação a servidora em conformidade com o art. 23, Lei 1060 de 22 dezembro de 2011 e com base no resultado da Junta Médica:

PORTARIA Nº 641/SEMAD/2015. **TELMA DE SOUZA PERFEITO, Professor II SEMED, mat. 1555/51**. Com base na Inspeção Médica Pericial, a servidora deverá permanecer com as seguintes limitações:

- Não deverá realizar atividades em sala de aula;
- Não deverá realizar atividade que exija esforço de elevação do membro superior direito em excesso.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 582 - Sexta - feira, 29 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 4

180 (cento e oitenta dias) dias a contar de 19/03/2015, a limitação da servidora será mantida até **14/09/2015**. Antes do término, a servidora deverá dirigir-se a Divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo: **6590/2014/05**.

Redução de Carga Horária

Prorrogar redução de 50% de carga horária a servidora portadora de necessidades especiais em conformidade com o art. 108º da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica.

PORTARIA N.º 642/SEMAD/2015. **ZENILDA LEMOS MINEIRO, Professor II, SEMED, mat. 4607/81**. Tendo validade por **04 (quatro) anos, a contar de 04/05/2015, CID H 54.0; H 40.9; H 47**, a redução será mantida até **maio de 2019**. Antes do término, a servidora deverá dirigir-se a Divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo: **5915/2013/05**

Licença por motivo de doença em pessoa da família

Conceder licença inicial por motivo de doença em pessoa da família aos servidores em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:

PORTARIA N.º 643/SEMAD/2015. **KELLY DE SOUZA SILVEIRA, Orientador Pedagógico, mat. 10905/01, 30 (trinta) dias** a contar de **13/04/2015 a 12/05/2015**. Após este período a requerente deverá retornar a novo exame pericial. Processo **3077/2015/05**.

Prorrogar licença por doença em pessoa da família à servidora em conformidade com o art. 86, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 644/SEMAD/2015. **KELLY DE SOUZA SILVEIRA, Orientador Pedagógico, mat. 10905/01, 30 (trinta) dias** a contar de **13/05/2015 a 11/06/2015**. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo **3077/2015/05**.

INDEFERIR licença inicial para licença por doença em pessoa da família à servidora em conformidade com o art. 86, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA N.º 645/SEMAD/2015. **ELENILZA ALMEIDA CRUZ DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 4253/61**, a requerente teve sua solicitação **indeferida** deverá seguir trabalhando. Processo **2633/2015/03**.

MATERNIDADE

Conceder licença maternidade as servidoras em conformidade com o art. 75 IX, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:

PORTARIA N.º 646/SEMAD/2015. **TATIANE GALVÃO LUCAS, Assessor de Comissão CPLSMO, mat. 8503/01, 120 (cento e vinte) dias** a contar de **07/05/2015 a 03/09/2015**. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo **3628/2015/03**.

ERRATA

PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 574 DE 19/05/2015

Onde se lê: PORTARIA N.º 559/SEMAD/2015. **ANA PAULA PERES FENTANES, Professor II, SEMED, mat. 7534/51, 03 (três) dias** a contar de **05/03/2015 a 10/03/2015**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: **2382/2015/05**

Leia-se: PORTARIA N.º PORTARIA N.º 559/SEMAD/2015. **ANA PAULA PERES FENTANES, Professor II, SEMED, mat. 7534/51, 06 (seis) dias** a contar de **05/03/2015 a 10/03/2015**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: **2382/2015/05**

PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 574 DE 19/05/2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 582 - Sexta - feira, 29 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 5

Onde se lê: PORTARIA Nº 572/SEMAD/2015. **NADJA SIMONI ALVES BARRETO DA ROCHA DE OLIVEIRA, Médica Pediatra, SEMUS, mat. 3268/91, 30 (trinta) dias** a contar de 22/03/2015 a 19/06/2015. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 0846/2014/06.

Leia-se: PORTARIA Nº 572/SEMAD/2015. **NADJA SIMONI ALVES BARRETO DA ROCHA DE OLIVEIRA, Médica Pediatra, SEMUS, mat. 3268/91, 90 (noventa) dias** a contar de 22/03/2015 a 19/06/2015. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 0846/2014/06.

Adm. Andreia Regilayne Resende Gonçalves
Secretária Municipal de Administração

Atos do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº57/CMS2015

Dispõe sobre Aprovação do Relatório
SARGSUS do Ano de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 828, de 09 de Janeiro de 2007, em Reunião Ordinária realizada em 28/05/2015, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Rua Mesquita, nº74 - Centro- Queimados - RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito á Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 098 de 30 de Dezembro de1993, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Queimados;

Considerando a Lei nº 828 de 09 de Janeiro de 2007; que altera a Lei nº 098 de 30 de Dezembro de1993;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011, que regula o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da CRFB;

Considerando que a Comissão Permanente de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, solicitou documentos para comprovação de algumas ações referente à Prestação de Contas do Relatório SARGSUS do Ano de 2014;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, atendeu todas as solicitações da referida Comissão.

Artigo1º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde resolve Aprovar o Relatório SARGSUS do Ano de 2014.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 582 - Sexta - feira, 29 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 6

Artigo2º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 28 de Maio de 2015.

Marco Venicio dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº58/CMS2015

Dispõe sobre Aprovação da
Programação Anual de Saúde de
2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 828, de 09 de Janeiro de 2007, em Reunião Ordinária realizada em 28/05/2015, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Rua Mesquita, nº74 - Centro- Queimados - RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito á Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 098 de 30 de Dezembro de1993, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Queimados;

Considerando a Lei nº 828 de 09 de Janeiro de 2007; que altera a Lei nº 098 de 30 de Dezembro de1993;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011, que regula o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da CRFB;

Artigo1º: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde resolve Aprova a Programação Anual de Saúde de 2015.

Artigo2º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 28 de Maio de 2015.

Marco Venicio dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº12.2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos de medição de parâmetros ambientais para uso do Programa de Saúde do Trabalhador, programa vinculado ao Departamento de Vigilância Sanitária da SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/0311/15.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de(uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 12/06/2015 as 10:00 horas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 582 - Sexta - feira, 29 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 7

Denílson Vilar de Queirós
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº13.2015

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos para atender às metas firmadas através do TERMO DE AJUSTE SANITARIO – TAS, instrumentado formalizado entre os entes do Sistema Único de Saúde SUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13/0621/14.

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 10:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de(uma) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 15/06/2015 as 10:00 horas.

Denílson Vilar de Queirós
Pregoeiro